



TERMO ADITIVO

Processo nº Coren-DF 101/2023

Unidade Gestora: DEINFO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES/CÓPIAS DE CARÁTER LOCAL NA MODALIDADE COM FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTES, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL E A IP SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.875.295/0001-38, com endereço na SCLN Quadra 304, Lote 09, Bloco E Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70736-550, Brasília – DF, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Presidente, **Dr. Elissandro Noronha dos Santos**, brasileiro, Enfermeiro, portador do registro Coren-DF nº 135645-ENF e do CPF nº 037.605.956-77, e da sua Tesoureira, Sra. **Sra. Valda Maria Costa Fumeiro**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora registro Coren-DF nº 85107-TEC, CPF nº 524.169.331-91, vem apostilar o Contrato nº 06/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **IP SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.810.764/0001-76, estabelecida à Condomínio Quintas do Sol Quadra 01 Conjunto D nº 06 Lote 06 Box 11, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília - DF CEP: 71.680-370, neste ato representada por seu representante legal, **Sra. Mariana Paiva Dantas Maciel**, CPF nº 079.673.803-39, sócia administradora, a seguir simplesmente designada como **CONTRATADA**, nos termos do Contrato nº 06/2023 para prestação de serviços de impressões/cópias de caráter local na modalidade com franquias de páginas mais excedentes, incluindo a disponibilização de equipamentos, software de gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos, exceto papel, celebrado entre as partes, datado de 17/04/2023 e publicado no DOU nº 79, seção nº 3, p.160, de 26/04/2023, em conformidade com o Procedimento Administrativo nº Coren-DF 101/2023, resolvem aditar o referido contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato nº 06/2023, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a partir de 17/04/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em decorrência do presente aditamento o valor global do contrato fica reduzido em R\$ 8.985,12 (oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), passando de R\$ 138.507,72 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e sete reais e setenta e dois centavos) para R\$ 129.522,60 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

2.2. O valor mensal estimado do contrato, a partir de 17/04/2026, passa a ser R\$ 2.246,25 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavo).

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao fornecimento de que trata o objeto são garantidos pela rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.040.001 – Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação e Comunicação. Nota de Empenho nº 11 de 02/01/2026.

4. CLÁUSULA QUINTA– OUTRAS DISPOSIÇÕES

4.1. Ficam mantidas todas as cláusulas e disposições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo aditivo

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília/DF, 17 de abril de 2026

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Dr. ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Sra. VALDA MARIA COSTA FUMEIRO

TESOUREIRA

IP SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA - Sra. MARIANA PAIVA DANTAS MACIEL



Documento assinado eletronicamente por **VALDA MARIA COSTA FUMEIRO - Coren-DF 85.107-TE, Tesoureiro(a)**, em 17/04/2026, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 17/04/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA PAIVA DANTAS MACIEL, Usuário Externo**, em 20/04/2026, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1687738** e o código CRC **7BBBCB69**.

SCLN, Quadra 304 Norte, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70736-550 Telefone:

- www.coren-df.gov.br